

RESOLUÇÃO nº 02/2022

Concede progressão vertical por nova titulação a empregada da AMVE.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no artigo 40, IV, c/c artigos 43 a 47, do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

Considerando-se o pleito da colaboradora, devidamente instruído com o certificado de curso Pós-Graduação, em assunto/matéria compatível com o cargo ocupado, e o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação a colaboradora abaixo identificada, a contar de dezembro de 2021, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
ISADORA R	Arquiteta	93	96

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data 07 de dezembro de 2021.

Blumenau - SC, em 27 de janeiro de 2022; 52º Ano de Fundação.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Presidente da AMVE